LEI ORDINÁRIA Nº 2421

de 12 de março de 2025

Altera a tabela de vencimento do anexo I da Lei 2.309/2022 com redação dada pela Lei 2.375/2024 e anexos, concedendo reajuste dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã- MS, no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo Único. o anexo desta lei traz a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2025.

ANEXO 1 – TABELA

Tabela I – Quadro Geral

CLASSE	A	B			C			D		
NÍVEL	Salário Base	2 anos	4 anos	6 anos	8 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos	18 ano
I	R$ 1.621,37	R$ 1.653,80	R$ 1.686,87	R$ 1.720,61	R$ 1.755,02	R$ 1.790,12	R$ 1.825,93	R$ 1.862,44	R$ 1.899,69	R$ 1.937 9
II	R$ 1.737,19	R$ 1.771,94	R$ 1.807,37	R$ 1.843,52	R$ 1.880,39	R$ 1.918,00	R$ 1.956,36	R$ 1.995,49	R$ 2.035,40	R$ 2.076 0
III	R$ 1.945,65	R$ 1.984,57	R$ 2.024,26	R$ 2.064,74	R$ 2.106,04	R$ 2.148,16	R$ 2.191,12	R$ 2.234,94	R$ 2.279,64	R$ 2.325 3

IV	R$ 2.200,44	R$ 2.244,45	R$ 2.289,34	R$ 2.335,13	R$ 2.381,83	R$ 2.429,47	R$ 2.478,06	R$ 2.527,62	R$ 2.578,17	R$ 2.629,73	R$ 2.682,33	R$ 2.735,98	R$ 2.790,70
V	R$ 2.461,01	R$ 2.510,23	R$ 2.560,43	R$ 2.611,64	R$ 2.663,87	R$ 2.717,15	R$ 2.771,49	R$ 2.826,92	R$ 2.883,46	R$ 2.941,13	R$ 2.999,95	R$ 3.059,95	R$ 3.121,15
VI	R$ 4.806,23	R$ 4.902,35	R$ 5.000,40	R$ 5.100,41	R$ 5.202,41	R$ 5.306,46	R$ 5.412,59	R$ 5.520,84	R$ 5.631,26	R$ 5.743,88	R$ 5.858,76	R$ 5.975,94	R$ 6.095,46
VII	R$ 3.763,91	R$ 3.839,19	R$ 3.915,97	R$ 3.994,29	R$ 4.074,18	R$ 4.155,66	R$ 4.238,77	R$ 4.323,55	R$ 4.410,02	R$ 4.498,22	R$ 4.588,18	R$ 4.679,95	R$ 4.773,55
VIII	R$ 3.879,72	R$ 3.957,31	R$ 4.036,46	R$ 4.117,19	R$ 4.199,53	R$ 4.283,52	R$ 4.369,19	R$ 4.456,58	R$ 4.545,71	R$ 4.636,62	R$ 4.729,36	R$ 4.823,94	R$ 4.920,42
IX	R$ 4.829,06	R$ 4.925,64	R$ 5.024,16	R$ 5.124,64	R$ 5.227,13	R$ 5.331,67	R$ 5.438,31	R$ 5.547,07	R$ 5.658,02	R$ 5.771,18	R$ 5.886,60	R$ 6.004,33	R$ 6.124,42
X	R$ 23.625,82	R$ 24.098,34	R$ 24.580,31	R$ 25.071,91	R$ 25.573,35	R$ 26.084,82	R$ 26.606,51	R$ 27.138,64	R$ 27.681,42	R$ 28.235,05	R$ 28.799,75	R$ 29.375,74	R$ 29.963,26
XI	R$ 25.942,07	R$ 26.460,92	R$ 26.990,13	R$ 27.529,94	R$ 28.080,53	R$ 28.642,15	R$ 29.214,99	R$ 29.799,29	R$ 30.395,27	R$ 31.003,18	R$ 31.623,24	R$ 32.255,71	R$ 32.900,82
XII	R$ 3.242,75	R$ 3.307,61	R$ 3.373,76	R$ 3.441,23	R$ 3.510,06	R$ 3.580,26	R$ 3.651,86	R$ 3.724,90	R$ 3.799,40	R$ 3.875,39	R$ 3.952,89	R$ 4.031,95	R$ 4.112,59
XIII	R$ 3.036,00	R$ 3.096,72	R$ 3.158,65	R$ 3.221,83	R$ 3.286,26	R$ 3.351,99	R$ 3.419,03	R$ 3.487,41	R$ 3.557,16	R$ 3.628,30	R$ 3.700,87	R$ 3.774,88	R$ 3.850,38

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2421/2025 - 12 de março de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em